



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 131 Exercício de: 2022

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2022 -
Dispõe sobre concessão do título de "Cidadão Jaguariunense"
ao Sr. Fabiano Selymes da Silva

Nome: Ver. José Muniz

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 11/10/22

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>11/10/22</u>	 PRESIDENTE

ATUAÇÃO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 033/2022.

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Fabrício Selymes da Silva.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Fabrício Selymes da Silva, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Fabrício Selymes da Silva, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador José Muniz, 27 de Setembro de 2022.

LIDO EM SESSÃO
DE 04/10/22

PRESIDENTE

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

APROVADO EM discussão DISCUSSÃO
em Sessão de 11/10/22

PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1159
Fis. Nº 225 Livro Nº 042
27/09/22 An. o

APROVADO
Favoráveis 13
Contrários -
Abstenções -
11/10/22

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Ao senhor Pastor Fabricio Selymes da Silva, filho de Nelson Peres da Silva e Maria Sonia Selymes da Silva

Casado com Ana Raquel Cassemiro Soares, pai de Pedro Miguel Soares Silva e Lorena Soares Silva.

Fabricio Selymes da Silva, nascido em Itanhaém, cidade da Baixada Santista, no dia 28 de Julho de 1979, mudou-se para o interior aos 10 anos, em uma fazenda que pertencia a cidade de Campinas.

Nascido em berço evangélico, tinha a avó Celina, mulher de muita fé, a qual estava em constante oração por toda família e carrega consigo seus ensinamentos.

Nos anos 2000 tinha um programa na Rádio Carisma, usada para propagar a Palavra de Deus. Sempre disposto na Obra, saía do bairro São José onde morava e ia á pé até o bairro Roseira para fazer a programação, levar palavras de conforto e fé para aqueles que o ouviam.

Em 2005 conheceu a Raquel e no ano seguinte casaram-se, logo trouxeram o Ministério – Igreja Evangélica Cristã Presbiteriana, tendo sua Sede em Mococa, dirigida pelo Presidente Pastor Ismael Aparecido do Nascimento, Iniciaram na garagem de sua casa, onde houve um crescimento e o espaço já não comportava as pessoas. Alocaram um salão no Nassif, ficaram por quase 2 anos e o espaço também tornou-se pequeno. Decidiram ir para um lugar maior, alocaram um salão no bairro São José, atendendo a comunidade com palavras de edificação e trabalhando arduamente, foram conquistando mais fiéis e tiveram que ampliar a tenda, alocaram outro salão ao lado da atual igreja para comportar as pessoas, ali permaneceram por quase 10 anos.

Em 2020, com a benção do Presidente Pastor Ismael, decidiram fundar nesta cidade um ministério próprio, esse, Igreja Evangélica Cristã Promessa de Jaguariúna – IECPJ.

Devido ao crescimento surpreendente, alocaram um salão ainda maior para comportar as pessoas, num ponto estratégico direcionado por Deus.

Hoje a comunidade local, conta com trabalhos para todas as idades desenvolvidas por pastores auxiliares instruídos e capacitados pela igreja IECPJ, como:

Aulas de estudos bíblico, para todas as idades, com professor capacitado.

Encontro de Casais que abordam vários temas como Casamento Cristão e seus princípios.

Jovens e adolescentes, instruindo-os quanto ao respeito á comunidade, às pessoas e aos padrões bíblicos.

Ministério Crescer que aborda crianças de 1 a 11 anos, ensinando-lhes de maneira lúdica a Palavra de Deus.

Assistência Social e acolhimento a comunidade local, além de outros.

Na sua trajetória passou por várias necessidades e dificuldades, muitas lágrimas foram e são derramas por esta cidade a qual o acolheu e aqui constituiu família e ministério, muitas vezes tirou recursos próprios para ajudar pessoas que nunca havia conhecido, mas leva em seu coração o Mandamento de Deus, “ Amai ao seu próximo como a ti mesmo” (Mateus 22:39)

Um pastor jovem, da atualidade que segue os princípios bíblicos, que ama a Deus, ama a família, ama esta cidade, ama trabalhar em prol ao município e ama pessoas.

Diante disso justificamos esta homenagem.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 504/2022

Jaguariúna, 03 outubro de 2022

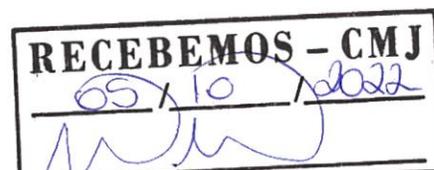
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2022, do Sr. José Muniz, que dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Frabício Selymes da Silva, lido em Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2022

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2022, ASSINADO PELOS RELADORES, ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR, e demais membros.

Autoria: VEREADOR JOSÉ MUNIZ.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa do nobre Vereador José Muniz, o Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2022 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Fabrício Selymes da Silva.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



006

Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2022

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor Fabrício Selymes da Silva, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2022

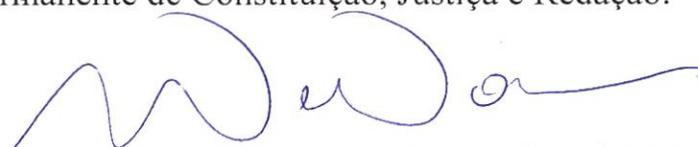
Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.

Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor Fabrício Selymes da Silva está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 033/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de outubro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:



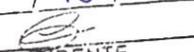
VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente - Relator



VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente



VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON

LIDO EM SESSÃO
DE 11 / 10 / 22

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2022

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice – Presidente

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário - Relator

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice – Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 409

(Autoria: Vereador José Muniz UNIÃO)

Dispõe sobre concessão Título de “Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Fabricio Selymes da Silva

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Fabricio Selymes da Silva o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Fabricio Selymes da Silva em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 409

(Autoria: Vereador José Muniz UNIÃO)

Dispõe sobre concessão Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Fabricio Selymes da Silva

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Fabricio Selymes da Silva o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Fabricio Selymes da Silva em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 outubro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 545/2022

Jaguariúna, 13 de outubro de 2022

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento o Decreto Legislativo nº 409/2022 do Sr. José Muniz que dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Frabricio Selymes da Silva, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 13 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

